

**LEI Nº 1.649/2017**

**“APROVA A PROGRAMAÇÃO DA SEMANA DO MUNICÍPIO, AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento à Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** – É aprovada a programação da “**SEMANA DO MUNICÍPIO**”, que será realizada de **13 a 22 de Outubro do ano de 2017**, alusiva ao “**21º ANIVERSÁRIO**” da emancipação Política Administrativa do Município de Vale Verde.

**Parágrafo Único** – A Programação Oficial dos festejos corresponde ao ‘**ANEXO I**’ da presente Lei, o qual é parte integrante da mesma.

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas necessárias para promover e realizar os eventos, inclusive com divulgação, premiação, estadia e transporte de convidados e participantes e/ou outras, de qualquer natureza.

**§ 1º** – A autorização de que trata este artigo limitar-se-á ao valor máximo de **R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais)**.

**§ 2º** – A previsão das despesas se encontra arrolada no “**ANEXO II**” da presente Lei, sendo dela parte integrante.

**§ 3º** – Admitir-se-ão despesas adicionais, devidamente incluídas na prestação de contas do evento, até o limite de gastos previsto no parágrafo 1º do artigo 2º da presente Lei.

**§ 4º** – Os eventos poderão ser promovidos e organizados exclusivamente pelo Poder Executivo ou em parceria com entidades, empresas ou particulares, que puderem contribuir com sua realização.

**Art. 3º** – Fica ainda o Poder Executivo, autorizado a cobrar ingressos e promover outras receitas, em razão dos eventos, tais como doações, patrocínios e participação na comercialização de produtos, observados os critérios definidos na presente Lei.

**§ 1º** – Todas as receitas do evento e/ou recursos arrecadados serão utilizados para suplementação das dotações orçamentárias utilizadas na cobertura das despesas dele decorrentes, e, eventualmente, complementadas com recursos próprios do Município.

**§ 2º** – As receitas e recursos referidos no parágrafo 1º do artigo 3º da presente Lei serão depositadas na Conta Corrente nº 04.184.068.0-3 – Agência: 1067 do Barrisul e ingressarão na Tesouraria do Município, subdividindo-se em Transferências de Instituições Privadas (Código: 17300000000000); Transferências de Pessoas (Código 17500000000000); e, Outras Receitas do Evento (Código 16001900000000).

**§ 3º** – As receitas, ingressos e preços a serem praticados no evento, serão definidas em reunião da Comissão Organizadora.

**Art. 4º** – As despesas decorrentes da presente Lei e que por ela foram autorizadas correrão a conta de dotações orçamentárias específicas, alocadas no orçamento vigente.

**Art. 5º** – Após a realização do evento, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, o Executivo Municipal remeterá ao Legislativo, relatório de prestação de contas, devendo conter, no mínimo, os valores arrecadados e gastos, individualmente relacionados, bem como relatório circunstanciado do evento.

**Art. 6º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE  
VERDE, EM 04 DE AGOSTO DE 2017.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Roque Alvício Eisermann

Secretaria de Administração e Planejamento

## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

**LEI Nº 1.649/2017**

**Senhor Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as):**

O presente projeto de Lei visa à autorização legislativa para firmar contrato com os prestadores de serviços para diversas atividades inerentes a Semana do Município. A programação alusiva ao 21º Aniversário de Vale Verde inicia dia 13 de outubro e se estende até 22 de outubro de acordo com a programação que acompanha este Projeto de Lei. (anexo I).

Do valor total de despesas para o evento proposto neste projeto depreende-se que haverá considerável fatia em receitas angariadas com fundamento no Art. 3º. Que inclusive cita conta específica aberta para esta finalidade.

Ademais, a programação é extensa e envolve vários segmentos e entidades do município abrangendo a cultura, desporto, entretenimento, arte, danças e integração.

O anexo II detalha as despesas por atividades estimando custos. Quanto as receitas, estima-se que devera chegar a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Com base no exposto solicitamos a análise e aprovação deste projeto de lei.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**

Prefeito Municipal

**Programação da Semana do Município**  
**13 a 22 de outubro de 2017**

**ANEXO I**

**13/10/2017 – Sexta – Feira**

- Início do Rodeio CTG Rancho Velho;

**14/10/2017 – Sábado**

- 19 h Abertura oficial da Semana do Município na cancha de rodeio CTG Rancho Velho;  
- 19h30min Apresentação das candidatas que disputarão o título de rainha e princesas do município;

**15/10/2017 – Domingo**

- 08h30min Programa da rádio Terra com mateada na cancha de rodeio CTG Rancho Velho;

**16/10/2017 – Segunda – Feira**

- 20h Apresentações artísticas (patinação, grupos de dança e talentos locais) no Ginásio Municipal;

**17/10/2017 – Terça – Feira**

- Jogos de integração entre os funcionários da prefeitura no Ginásio Municipal;

**18/10/2017 – Quarta – Feira**

- Encontro do Clube de Mães;  
- Programação de responsabilidade da Emater (Gabriela Teixeira) local Buraco Fundo;  
- Posse do Prefeito Mirim;  
- Premiação e divulgação dos resultados do concurso de redação;

**19/10/2017 – Quinta – Feira**

- Jogos interescolares anos finais do ensino fundamental, responsabilidade secretaria municipal de educação;  
- Rua do Lazer (Sesc) Educação Infantil e Anos Iniciais no Ginásio Municipal;

- Teatro “A Princesa Engasgada” no anfiteatro;

**20/10/2017 – Sexta - Feira**

- 10h Desfile das soberanas em carro aberto;
- 19h Reunião da AMVARP telefone – 51 37112867 c/ Giselda;
- 22h Baile escolha das soberanas (entrada R\$ 15,00);

**21/10/2017 – Sábado**

- 16h às 20h Encontro de carros antigos e motos (entrada 1kg de alimento não perecível);
- 20h Teatro “Thiltapes a Caçada” (entrada R\$ 5,00);
- 21h Cinema ao ar livre no Centro de Cultura;

**22/10/2017 - Domingo**

- 13h Baile da terceira idade, responsabilidade Alvina Toillier (Ginásio da Comunidade Evangélica - 36559091).

## Programação da Semana do Município

13 a 22 de outubro de 2017

### ANEXO II

<b>Previsão Orçamentária da Semana do Município</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor Despesas</b>
Sonorização e iluminação (baile)	R\$ 4.000,00
Estrutura de passarela e palco (baile)	R\$ 2.300,00
Banda Sétimo Sentido (baile)	R\$ 7.500,00
Decoração (baile)	R\$ 3.000,00
Segurança (baile e eventos)	R\$ 4.000,00
Premio das rainhas (baile)	R\$ 4.000,00
Rua do Lazer Sesc	R\$ 1.500,00
Sonorização dos eventos	R\$ 1.800,00
Teatro Tiltapz	R\$ 4.500,00
Aluguel Ginásio Comunidade Evangélica	R\$ 1.500,00
Caminhão Terra FM	R\$ 2.000,00
Tiago Nobre	R\$ 600,00
Estrutura cinema de carros	R\$ 1.500,00
Banda Viúva Negra (carros)	R\$ 1.000,00
Coquetel de escolha das soberanas	R\$ 500,00
Despesas com divulgação	R\$ 3.500,00
Despesa com van Restinga Seca (grupo de danças alemãs)	R\$ 1.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 44.200,00</b>